PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Secretaria Municipal da Fazenda

LEI Nº 987, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 251.360,91 (DUZENTOS E cinqüenta e um mil trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 251.360,91 (Duzentos e cinqüenta e um mil trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001– Gabinete municipal
04.122.0003.2002 – manutenção das atividades do Gabinete
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil..... R$ 24.695,50

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2005- Manutenção das Atividades da Semfaz
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil..... ..... R$ 17.092,55
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais..... .....R$ 1.515,05

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2008: Manutenção das Atividades da Semad
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil..... ..... R$ 19.720,29
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 2.698,02
3.3.90.39.00_ outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica.....R$ 4.577,38

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do SAAE
04.122.007.2010 – Manutenção das Atividades do SAAE
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil..... .... R$ 10.834,62
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 1.850,91
3.3.90.39.00_ outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica.....R$ 8.623,06

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2011- Manutenção das atividades da Semplan
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil..... ..... R$ 13.552,71

3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 2.981,59

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Semosp
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 31.677,06
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 6.368,77
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 2.800,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do Ensino – Recursos Livres.
12.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Recursos Livres
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 53.850,35
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 10.450,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manut. das Atividades de Assistência Social- Recursos livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos livres
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 10.672,16

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manut. das Atividades de Assistência Social- Recursos livres
08.243.0017.2055- manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 3.590,14
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 204,74

Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Esporte
Unidade Orçamentária: 001- Atividades da Secretaria de Esporte
04.122.0003.2063 – Manutenção das Atividades da Semesp
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 3.096,14
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 509,87
TOTAL **R$. 251.360,91**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 251.360,91 (Duzentos e cinqüenta e um mil trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas abaixo:

17.22.01.01.00.00 – COTA PARTE DO ICMS .....R$ 251.360,91
TOTAL **R$. 251.360,91**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 13 de dezembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal